

TAXAS

ADMINISTRATIVAS

2015



CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1	Afixação de editais	9,82 €
2	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	23,04 €
3	Atestados	10,09 €
4	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer especie - cada	20,85 €
5	Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos - cada	7,95 €
6	Certidões de teor	
a)	Não excedendo uma página	9,22 €
b)	Por cada página além da primeira – certidões de teor	2,34 €
7	Certidões narrativas	
a)	Não excedendo uma página	19,24 €
b)	Por cada página além da primeira – certidões narrativas	4,68 €
8	Registo de documentos avulso	6,78 €
9	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares - cada	9,45 €
10	Termos de responsabilidade	15,35 €
11	Rubrica de livros - por livro	21,03 €
12	Termo de abertura e encerramento	21,03 €
13	Buscas: por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca	15,77 €
14	Fornecimento de coleções de cópias, incluindo peças a cores ou reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas e fornecimentos, ou outras (se outro valor não fixado previamente no processo de concurso)	41,10 €
15	Reprodução de processos relativos a concursos	32,76 €
16	Vistoria	142,58 €
17	Licença, alteração ou renovação e 2. ^a vias de mapa de horário de funcionamento para estabelecimentos de venda ao público	Revogado
18	Registo de cidadão da União Europeia	7,50 €

Artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro)

CAPÍTULO II - HIGIENE, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE

1	Ligação, ramais de águas, águas residuais e pluviais	
a)	Taxa administrativa	36,18 €
b)	Serviço de Ligação	
	$TL = \left(A + \frac{1}{A + 0,05} \right) \times Re \times K \times P \times \sqrt{\frac{X \times Xu}{X \times Xu + 3}}$	
	<p>A = comprimento do ramal em ml (metros)</p> <p>Re = 48,66 € (ramal de água); 56,77 € (ramal de esgoto); 62,18 € (ramal pluvial) atualizável anualmente p/ tx inflação</p> <p>K = 0,02 se servido de infra-estrutura e / ou 1,02 de Re se não pavimentado ou 1,52 se pavimentado</p> <p>P = 1: Habitação; 1,2: Comércio e Serviços e Estado; 0,8: Indústria</p> <p>X = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de construção</p> <p>Xu = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de utilização</p>	
2	Vistoria de insalubridade	98,54 €
3	Limpeza de fossas domésticas - por cada 3 m3 e por fracção	75,76 €
4	Licença de descarga de afluentes	
a)	Taxa administrativa	52,41 €
b)	Acresce por cada m3	1,57 €
5	Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias	57,09 €
6	Inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais - por veículo ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou indústria na via	27,28 €
7	Capturas de animais na via publica - custo por animal capturado	55,21 €
8	Abate - custo por animal abatido	25,60 €
9	Serviço veterinário de inspeção e licenciamento não contemplados nos artigos anteriores	33,11 €
10	Realização de queimadas e fogo de artifício	10,86 €
11	Remoção de sucata e verdes - por descarga	86,89 €
12	Remoção de veículos	
a)	Taxa administrativa	40,07 €
b)	Acresce o serviço de reboque prestado por terceiros	
13	Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo	61,68 €
14	Licença de ruído	16,84 €

CAPÍTULO III - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

1	Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos	
a)	Licenciamento	15,54 €
b)	Acresce por dia	
i	Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos	
1	0,15 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
2	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E1	4,88 €
ii	Concertos	
1	0,75 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	
2	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E5	10,37 €
iii	Eventos e estabelecimentos de restauração e bebidas	
1	0,75 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	
2	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2	4,88 €
iv	Provas desportivas ou análogas na via pública	
1	0,25 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
v	Recintos itinerantes e improvisados	
1	Vistoria	142,58 €
2	0,2 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
3	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2	4,88 €
2	Licença especial de ruído	
a)	Licenciamento	20,16 €
b)	Acresce por dia	
i	Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos (recintos abertos ou fechados) 0,05 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
ii	Concertos 0,5 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	
iii	Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas 0,6 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	

iv	Recintos itinerantes 0,2 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
v	Obras de construção civil 0,25 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
3	Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais	
a)	Licenciamento	12,76 €
b)	Acresce por dia 1,5 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
4	Sinalização para espaços de estacionamento	26,38 €
CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS		
1	Inumação	
a)	Taxa administrativa	16,40 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	88,81 €
c)	Depósito de cinzas acresce a taxa administrativa da a)	22,20 €
2	Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério	
a)	Taxa administrativa	16,40 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	40,15 €
3	Ocupação de ossários municipais	
a)	Taxa administrativa	15,24 €
	Acresce	
b)	Ocupação do ossário	
i	Por período de 1 ano	18,37 €
ii	Caráter perpétuo - novos	459,22 €
iii	Caráter perpétuo - antigos	114,80 €
4	Depósito temporário de caixões	
a)	Taxa administrativa	8,22 €
	Acresce	

	b) Serviços de cemitério - por hora	4,32 €
5	Concessão de terrenos	
	a) Taxa administrativa	18,74 €
	Acresce	
	b) Para sepultura perpétua	1.355,89 €
	c) Para jazigos	
	i) Pelos primeiros 3,5 m2	6.327,51 €
	ii) Cada m2 ou fracção a mais $V = P * (N+0,5) * 1,25$ (1 metro a mais)	3.001,09 €
	P = 1.593,70 €	
	N = n.º m2 (com N até 3) (2 metro a mais)	5.704,78 €
	(3 metro e seguintes a mais)	8.654,66 €
6	Tratamento de sepulturas	
	a) Taxa administrativa	8,65 €
	Acresce	
	b) Serviços de cemitério	8,03 €
7	Abaulamento	
	a) Taxa administrativa	9,39 €
	Acresce	
	b) Serviços de cemitério	3,35 €
8	Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação	
	a) Taxa administrativa	10,86 €
	Acresce	
	b) Serviços de cemitério	28,11 €
9	Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - Taxa administrativa	28,41 €
	Acresce	
	a) Classes sucessórias nos termos do n.º 1 do art.º 2133.º do Código Civil	
	1 Em alvarás de jazigo - 5% da concessão perpétua	316,37 €
	2 Em alvarás de sepultura 5% da concessão perpétua	67,80 €

b)	Para outras pessoas	
1	Em alvarás de jazigo - 50% da concessão perpétua	3.163,76 €
2	Em alvarás de sepultura 50% da concessão perpétua	677,95 €
10	Transladação	
a)	Taxa administrativa	17,88 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	61,88 €
c)	Trasladação para outro cemitério	80,44 €
11	Colocação de cruz, lápide ou outro	11,45 €
12	Licença de obras em sepultura perpétuas e jazigos / revestimentos internos - por mês	51,10 €
13	Serviços diversos de cemitério	
a)	Taxa administrativa	8,08 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	18,56 €
CAPÍTULO V - MERCADOS FEIRAS E VENDA AMBULANTE		
1	Feiras e Mercados de Levante	
a)	Custo Administrativo	24,20 €
	Acresce:	
i)	Terrado por mercado/feira Área descoberta Lugares de venda - por m2	2,42 €
	Tab E.09 - PF	
ii)	Vigilância e limpeza por dia	2,60 €
2	Lojas - mês (quando não decorram de contrato de arrendamento ou concessão) por m2 de loja e mês	6,04 €
3	Tabuleiros nos mercados municipais	
a)	Taxa administrativa	6,74 €
b)	Cada tabuleiro por mercado - pagamento mensal	2,36 €
4	Vendedor ambulante - emissão / renovação de cartão - por ano	20,22 €
5	Serviço administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante	10,11 €

CAPÍTULO VI - ATIVIDADES ECONÓMICAS

1	Registo e licenciamento de exploração de máquinas de diversão - por cada máquina	
a)	Registo	20,08 €
b)	Licença por ano	20,08 €
	Acresce:	
i)	Benefício	67,58 €
c)	Averbamentos - 75% do custo administrativo	16,07 €
2	Licença de vendedor ambulante de lotarias - por ano	11,42 €
3	Licenciamento do exercício de atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos - por dia	8,38 €
4	Licenciamento do exercício da actividade de leilões em lugares públicos	
a)	Para atividades com fins lucrativos	14,37 €
b)	Para atividades sem fins lucrativos	3,59 €
c)	Acresce quando licenciado para atividades com fins lucrativos - beneficio	143,67 €
5	Licenciamento do exercicio da atividade de guarda noturno - por ano	41,53 €
6	Taxi / licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros - por veículo	
a)	Emissão de licença	24,90 €
b)	Ocupação de lugar de praça na via pública - por ano	55,45 €
7	Pedidos de substituição de veículos de aluguer (c/ veículo)	21,39 €
8	Taxi / Pedidos de cancelamento - por ato	15,54 €
9	Taxi / averbamentos	11,73 €
10	Alargamento do horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente:	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	13,95 €
b)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
11	Dispensa de requisitos de instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	49,04 €
b)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	

12	Abertura, encerramento ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a legislação	49,04 €
13	Prestação de serviços de restauração e de bebidas não sedentário:	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	49,04 €
b)	Pela realização da vistoria	136,82 €
c)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
14	Inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais de acordo com a legislação vigente	13,95 €
15	Serviços diversos não especificamente contemplados na presente tabela:	
a)	Licenças, meras comunicações prévias, comunicações prévias com prazo e autorizações, bem como as suas renovações	49,04 €

CAPÍTULO VII - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

1	Licença de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas	17,88 €
----------	--	----------------

Esta taxa é igualmente devida nas situações de substituição, renovação ou cancelamento da respetiva

CAPÍTULO VIII - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

1	Ocupação de vias públicas - uma componente fixa igual ao custo administrativo	33,47 €
2	Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado, de acordo com os valores seguintes:	
	Ocupação do espaço público valor base de referência	
	Fi - Factor de benefício 4,44 €	
a)	Ocupação do espaço aéreo	
1	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos	
	Por metro linear de frente ou fracção e por ano ou fracção	F1 1 4,44 €
b)	Construções ou instalações no solo	
1	Divertimentos públicos	
i	Circos (por m2 ou fracção)	
i1	Por semana ou fracção	F2 0,125 0,55 €
i2	Por mês ou fracção	F3 0,25 1,11 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2015

ii	Carrosséis e similares (por m2 ou fração)			
ii1	Por cada 2 dias ou fração	F4	0,5	2,22 €
iii	Pistas de automóveis e outras instalações (por m2 ou fração) desde que não precedidas de hastas publicas/concurso			
iii1	Por cada 2 dias ou fração	F6	0,8	3,55 €
iv	Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m2 ou fração e por mês ou fracção)	F8	0,25	1,11 €
2	Painéis, quando o mobiliário ou a estrutura pertencerem ao requerente (por metro linear de projecção ao solo ou fracção)			
i	Por semestre ou fração	F9	1	4,44 €
ii	Por ano ou fração	F10	1,5	6,65 €
3	Pavilhões, quiosques ou outras construções (por m2 ou fração e por mês ou fração)	F11	1	4,44 €
4	Roulottes com objectivo comercial e/ou publicitário (por m2 ou fração)			
i	por dia ou fração	F12	1	4,44 €
ii	por mês ou fração	F13	0,5	2,22 €
5	Bancas (por m2 ou fração)			
i	Por semestre ou fração	F14	1,0	4,44 €
ii	Por ano ou fração	F15	1,5	6,65 €
6	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m2 ou fração)			
i	Em espaço aberto			
i1	Por mês ou fração	F16	0,25	1,11 €
i1	Por semestre ou fração	F16	1,0	4,44 €
i2	Por ano ou fração	F17	2	8,87 €
ii	Fechadas, fixas ou amovíveis			
ii1	Por semestre ou fração	F18	2,5	11,09 €
ii2	Por ano ou fração	F19	4	17,74 €
7	Arcas de gelados e outros equipamentos similares (por cada e por mês ou fração)	F20	0,3	1,33 €
8	Cabines - telefones. PT's, selos e outros fins - (por cada e por ano ou fração)	F21	9,0	39,92 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2015

9	Recetáculos de correspondência (por cada e por ano ou fracção)	F22	2,0	8,87 €
10	Estacionamento privativo (por lugar /por ano ou fracção)	F23	5,0	22,18 €
11	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores			
i	Por m2 ou m3 ou fracção			
i1	Por dia ou fracção	F24	0,25	1,11 €
i2	Por semana ou fracção	F25	0,6	2,66 €
i3	Por mês ou fracção	F26	2,0	8,87 €
ii	Por m linear ou fracção			
ii1	Por dia ou fracção	F27	0,100	0,44 €
ii2	Por semana ou fracção	F28	0,200	0,89 €
ii3	Por mês ou fracção	F29	0,500	2,22 €

CAPÍTULO IX - PUBLICIDADE

1	Publicidade - uma componente fixa igual ao custo administrativo			33,47 €
2	Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes:			
	Ocupação do espaço público valor base de referência			
	Se instalada em espaço privado mas visível do espaço público a taxa corresponde a 25% da determinada nas alíneas seguintes			
	Fi - Factor de benefício			4,10 €
a)	Publicidade afecta a mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente			
i	Painéis e similares por m2 (art.º 27 do Regulamento Publicidade)			
i1	Por semestre ou fracção	F1	3	13,31 €
i2	Por ano ou fracção	F2	5	22,18 €
b)	Anúncios luminosos, iluminados, electronicos e similares (por m2 ou fracção) - Art.º 37.º do Reg. Publicidade			
i	Por semestre ou fracção	F3	5	22,18 €
ii	Por ano ou fracção	F4	9	39,92 €
c)	Chapas, placas, tabuletas e similares (por m2 ou fracção) - Art.º 23.º do Reg. Publicidade			
i	Por semestre ou fracção	F5	5	22,18 €
ii	Por ano ou fracção	F6	9	39,92 €

d)	Publicidade em edifícios ou em outras construções		
i	Anúncios luminosos (inclui palas) ou diretamente iluminados (por m2 ou fração)		
i1	Por semestre ou fração	F7 2	8,87 €
i2	Por ano ou fração	F8 4	17,74 €
ii	Anúncios não luminosos (inclui palas) (por m2 ou fração)		
ii1	Por semestre ou fração	F9 1	4,44 €
ii2	Por ano ou fração	F10 2	8,87 €
iii	Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração)		
iii1	Por semestre ou fração	F11 1,5	6,65 €
iii2	Por ano ou fração	F12 3	13,31 €
iv	Publicidade em toldos, sanefas e similares (por m2 ou fração)		
iv1	Por semestre ou fração	F13 0,5	2,22 €
iv2	Por ano ou fração	F14 1	4,44 €
v	Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas (por m2 ou fração)		
v1	Por semestre ou fração	F15 3,0	13,31 €
v2	Por ano ou fração	F16 5	22,18 €
vi	Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m2 ou fração)		
vi1	Por semestre ou fração	F17 2,5	11,09 €
vi2	Por ano ou fração	F18 5	22,18 €
e)	Publicidade em veículos		
i	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo)		
i1	Por semana ou fração	F19 3	13,31 €
i2	Por mês ou fração	F20 6	26,61 €
i3	Por semestre ou fração	F21 12	53,23 €
i4	Por ano ou fração	F22 20	88,72 €
ii	Transportes públicos		
ii1	Em táxis (por veículo e por semestre ou fração)	F23 3	13,31 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2015

ii2	Em táxis (por veículo e por ano ou fração)	F24	5	22,18 €
ii3	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F25	3	13,31 €
ii4	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F26	5	22,18 €
iii	Outros veículos (por veículo)			
iii1	Por semestre ou fração	F27	4	15,53 €
iii2	Por ano ou fração	F28	7	31,05 €
f)	Publicidade aérea			
i	Avionetas, helicópteros, párapentes, pára-quedas, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo)			
i1	Por dia ou fração	F29	1	4,44 €
i2	Por semana ou fração	F30	3	13,31 €
g)	Publicidade sonora			
i	Por dia ou fração	F31	0,5	2,22 €
ii	Por semana ou fração	F32	1	4,44 €
iii	Por mês ou fração	F33	4	17,74 €
iv	Por semestre ou fração	F34	8	35,49 €
v	Por ano ou fração	F35	15	66,54 €
h)	Campanhas publicitárias de rua			
i	Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária			
i1	Por dia ou fração	F36	4	17,74 €
i)	Publicidade dispersa			
i	Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada)			
i1	Por semana ou fração	F37	0,50	2,22 €
i2	Por semestre ou fração	F38	2	6,65 €
j)	Outra publicidade não incluída nos números anteriores (por m2 ou m3 ou metro linear, ou fracção)			
a)	Por dia ou fração	F36	0,25	1,11 €
b)	Por semana ou fração	F37	1	2,22 €
c)	Por mês ou fração	F38	1	4,44 €

d)	Por semestre ou fração	F39 3	13,31 €
e)	Por ano ou fração	F40 5	22,18 €

CAPÍTULO X - METROLOGIA

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo IPQ

1 Pelos serviços de metrologia são devidas a:

a) TS - taxa de serviço

$$TS = R \times f1 \times f2 \times f3 + 1$$

R Custo unitário de técnico externo R = 32,54*1,02*1,023*1,021 **37,45 €**

S Custo unitário de técnico externo actuando no exterior S = 38,47*1,02*1,023*1,021 **44,32 €**

IM - Instrumentos de medição f i (Com i = (conforme discriminação da tabela IPQ anexa)

b) TD - taxa de deslocação

G Valor por Km G = 0,01 x S G = **0,44 €**

$$TD = S \times n \times N / 8 + G \times D$$

N = Número de técnicos envolvidos na aferição

n = n.º de períodos de 30 minutos

D = Distância média em Km

CAPÍTULO XI - COMISSÃO MUNICIPAL ARBITRAL

Valor da Unidade de Conta para o ano de 2010 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais

1	Determinação do coeficiente de conservação dos prédios	113,54 €
2	Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	113,54 €
3	Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral	56,77 €
4	As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	56,77 €

CAPÍTULO XII - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Nos termos do art.106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004), a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada na percentagem de

0,25%

NOTA: A presente tabela inclui as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de junho de 2013